



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.738/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 14º da Lei Municipal 1685/2001,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte denominação:

06.04.26.782.0124.1.022 – Pavimentação de Vias Urbanas – Convênios.
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00
06.04.26.782.0124.1.023 – Pavimentação de Vias Urbanas – Contrapartida .
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, os recursos do Convênio com o Ministério da Integração Nacional – MI/ Secretaria de Programas Regionais Integrados – SPRI (Faixa de Fronteira), no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.04.04.122.0016.2.061 – Manutenção das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo.
3.1.90.11.01.01 – Vencimento e Vantagens Fixas dos Servidores Executivos.....R\$
5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Julho de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração